

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano XVII | Edição nº 2073



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
Secretaria de Finanças	7
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Revogação / Anulação	7
Convocação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Prazo Recursal	8
Aviso de Julgamento de Classificação	9
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	11
Atos Administrativos	11
Autuações	11
Secretaria de Assistência Social	13
Conselhos Municipais	13
Convocação	13
Câmara Municipal	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
Termos / Extratos	19
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	21
Atos Administrativos	21
Notificações	21
Licitações e Contratos	27
Contratos	27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.272, DE 16 DE MAIO DE 2.022****AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 10 de maio de 2.022, conforme Resolução nº 7.539.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO	
01	LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º será coberto com anulação no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo.

01	TESOURO	
01	LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 5.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 6.183 de 02 de Julho de 2021.



Secretaria de Administração

Lei nº 6.272, de 16 de maio de 2022

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 6.186 de 12 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.288, DE 17 DE MAIO DE 2.022.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.819, de 28 de julho de 1.998, com suas alterações posteriores, introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3.867, de 18 de novembro de 1.998, pelo Decreto nº 4.486, de 28 de junho de 2.004 e pelo Decreto nº 5.075, de 29 de janeiro de 2.008 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 10.786/22, de 11 de maio de 2.022, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a **JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**, os seguintes membros:

I - Representante do Prefeito Municipal - Presidente:Titular: **SILVIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**Suplente: **MARCOS ALEXANDRE PIVETA****II - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva:**Titular: **LUÍS ANTÔNIO DA SILVA**Suplente: **CARLOS EDUARDO ROSEMBERG****III - Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos:**Titular: **EMERSON ROBERLEI HESPANHOL**Suplente: **EMANUEL MARQUEZ CRUZ DA SILVA**

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos membros suplentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.084, DE 20 DE MAIO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ELIANA REGINA BRAGHINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.796, de 23 de março de 2.022, tendo em vista artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 01 de junho de 2.022, o (a) funcionário (a) **ELIANA REGINA BRAGHINI**, RG nº 16.824.447-0, no cargo efetivo de "Guarda Civil Municipal – 2º Classe", com 38 (trinta e oito) anos e 15 (quinze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 096/2.022, expedida em 01 de abril de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "I", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, 80% de Gratificação RETG (Regime Especial de Trabalho da Guarda) e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Errata****AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ, PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 26/04/2022 NA PÁGINA 27:
MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 13.000(TREZE MIL) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (ref ao item 01)	R\$ 3.038.990,00
COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ref. ao item 02)	R\$ 906.460,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 13.000(TREZE MIL) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (ref ao item 01)	R\$ 3.035.990,00
COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ref. ao item 02)	R\$ 906.460,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 270/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CASTRAÇÃO E CHIPAGEM EM CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL: O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 23 de maio de 2022. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

Convocação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESCALPE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.650,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: CIRÚRGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.832,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e Ficha Técnica completa do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 24/05/2022 ATÉ O DIA 26/05/2022, nos termos do item IX do edital.**

1 - Proposta atualizada e 2 - Ficha técnica completa do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com
Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/8407

CONTRATO 16/2021

ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M**, representado por **RAFAEL NERY**, através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **GUARDIÃO DIGITAL GESTÃO DO CONHECIMENTO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.008.440/0001-83, sediada no endereço à Av. Percy Gandini, nº 3905, C.I Pascutti, CEP 15.077-381, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PACHECO**, doravante denominada **CONTRATADA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/3/7746 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE "INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE COMO SERVIÇO (LAAS)", INCLUINDO HOSPEDAGEM, ARMAZANAMENTO, PROCESSAMENTO, COMUNICAÇÃO DE DADOS, LICENCIAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP**, referente ao prazo prorrogando por até mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/05/2022 à 22/05/2023, mantendo-se os mesmos valores já contratados sendo: R\$ 1.441,66(um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao valor mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 17.299,92(dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O presente aditamento é feito em decorrência de solicitação e justificativa do Departamento de Informática, através do ofício 23/2022, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2022/3/8407**.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO RECURSAL DA REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27716

DO OBJETO: OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS "DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva/SP e em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, opinando pela revogação do certame licitatório, pelos motivos constantes no processo em fls. 4445/4446;

Considerando que com base no referido parecer acima citado opinando pela legalidade da revogação, o mesmo foi referendado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e 49, §3º, c.c. o artigo 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, sendo necessário conceder o prazo de 05(cinco) dias úteis;

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

c) anulação ou revogação da licitação;"

Isto posto, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, **de 24/05/2022 a 30/05/2022**, devendo os recursos serem encaminhados através do e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou protocolados diretamente na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - 2º andar - CEP: 15800-031 - Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/2979

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER (QUE RESULTARAM DESERTAS), OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 12/05/2022 e do dia 23/05/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, informando que todas as empresas licitantes apresentaram propostas que atendem ao exigido no edital, conforme segue abaixo:

- ALEXANDRE ROBERTO GALINDO:

· MODALIDADE: VOLEIBOL - BASE E ADULTO - TREIN E COMP MASCULINO - ITEM 05 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 13.550,40.

- WILLIAM LIMA MARTINS DE OLIVEIRA:

· MODALIDADE: JUDO - ITEM 01 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 13.550,40.

· MODALIDADE: JIU-JITSU - ITEM 02 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 9.033,60.

- ELLEN PERPÉtua MARTINS:



· **MODALIDADE: PATINS FREESTYLE - ITEM 15 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,72 - VALOR TOTAL: R\$ 8.985,60.**

- YAGO ALVES:

· **MODALIDADE: XADREZ - MASCULINO E FEMININO I - ITEM 03 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 7.226,88.**

- ESTRELA E GINÁSTICA ARTÍSTICA CATANDUVA LTDA:

· **MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO E FEMININO - ITEM 08 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 13.550,40.**

- NAIANE OLIVEIRA DE JESUS:

· **MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA - ITEM 7 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 13.550,40;**

- ANA CAROLINA FIGUEIREDO PEREIRA:

· **MODALIDADE: INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS I - ITEM 11 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 13.550,40.**

- GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES:

· **MODALIDADE: XADREZ - MASCULINO E FEMININO II - ITEM 04 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,82 - VALOR TOTAL: R\$ 7.226,88.**

- CAIO BARRETO SANTOS:

· **MODALIDADE: INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS II - ITEM 12 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 18,80 - VALOR TOTAL: R\$ 13.536,00.**

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada as referidas empresas e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/05/2022 a 30/05/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3308

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL), SITO A RUA PARÁ ESQUINA COM A RUA PARAÍBA - CENTRO - CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 17/05/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, informando que a empresa vencedora, ou seja, **R A C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - VALOR GLOBAL: R\$ 439.391,81**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/05/2022 a 30/05/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4070

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CONJUNTO ESPORTIVO "ANUAR PACHA", SITO A RUA REBOUÇAS, Nº 55 - PARQUE IRACEMA - CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 17/05/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, informando que a empresa



vencedora, ou seja, **EVERTON SILVA PORTO - VALOR GLOBAL: R\$ 289.546,85**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/05/2022 a 30/05/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
697/2021	ESPOLIO DE ANTONIO MACIEL DOS SANTOS	AMERICANA	16	03	NÃO EXISTE O NUMERO
624/2021	BELARMINO PAPTISTELLA FILHO	SIDNEY EDUARDO PINFILD	B	1	NÃO PROCURADO
790/2021	PAULO LUIS VERTONI	NATAL			NÃO EXISTE O NUMERO
791/2021	PAULO LUIS VERTONI	NATAL			NÃO EXSTE O NUMERO
852/2021	ESPOLIO DE FRANCISCO GARDIANO SANCHES	BARRETOS	26	18	FALECIDO
502/2021	MOACIR MONTESELI	RINOPOLIS	1	11	MUDOU-SE
898/2021	MOACIR MONTESELI	RINOPOLIS	1	11	MUDOU-SE
754/2021	CARLOS DA SILVA SOUZA	ITAMARAJU	8	11	NÃO EXISTE O NUMERO
864/2021	THIAGO CRUCIOL	LUIZ PAULO DE LIMA SUPI	E	15	MUDOU-SE
429/2021	JOAQUIM LOPES FILHO	ARGENTINA	D	4	MUDOU-SE
492/2021	JOSE ROBERTO VERTONI	LINDOIA	N	24	MUDOU-SE
876/2021	MARIA TEREZINHA DA COSTA PRETI	LINHARES	K	08	MUDOU-SE
405/2021	ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	MINAS GERAIS		1	MUDOU-SE
633/2021	JOSE CARLOS MERLIM	PIRACICABA	5	12	NÃO EXISTE O NUMERO
682/2021	CANDIDO VILDES MAIA	AV ANTONIO STOCCO COM.		F1A	MUDOU-SE

Motivo do Edital:



Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão
Encarregada de Fiscalização de Terrenos

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
JULIANO MACHADO	Endereço de correspondência AV. BENDITO ZANCANER,1765 - Bairro JD. DO LAGO - Município: Catanduva - SP, Local da infração: O Mesmo de correspondência	721/2022	500 R\$ 1.715,75	Mudou-se

Relato da Infração: Maus Tratos

Infração: Lei Municipal 4.171/2005, artigo 2, inciso VII, alterado pela Lei Municipal 6.044/2020, artigo 1, Decreto Municipal 4.779/2006 e Lei Federal 6.514/1998.

Penalidade: Decreto Federal n. 3179/1999 alterado pelo Decreto Federal n. 6.514/2008, artigo 29.

Multa de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00 Reais.

Valor da UFRC: R\$ 3,4315

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 23 de maio de 2022

José Rubens Afonso

.....
Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no **dia 25 de Maio de 2022, 8h30 na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 - Nosso Teto, Catanduva/SP**

- · Leitura da Ata Anterior
- · Comissão de prevenção e possíveis locais de atuação
- · Reavaliação das organizações que estão no CMDM e representantes sem documentação
- · Convênios/parcerias com outras organizações ou entidades ou órgãos governamentais
- · Visitas Comissão de fiscalização
- · Outros informes

Luisa Helena Marques de Fazio
Presidente do Conselho da Mulher de Catanduva

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **24 de Maio de 2022 às 08h30min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- leitura da ata anterior;
- correspondências recebidas/expedidas;
- Resolução/ informações inscrição das OSC no Conselho do Idoso e destinação dos recursos do Fundo FUMAPI
- cronograma de visitas nas ILPIs novas datas
- solicitação de cronograma dos itens a serem cumpridos pela VH PAULINO
- Informe sobre a Resposta sobre acolhido na DINMAIS
- Calendário e ações temática do Idoso
- comissão de fiscalização e visitas;
- comissão de legislação;
- comissão de monitoramento e avaliação;
- outros informes;
- palavra livre.

Nilton Marto Vieira da Cruz
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Dispensas****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009228**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.840.544/0001-00, com sede na, Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº – Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Presidente, **Vereador Gleison Begalli Rocha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.779.888-30 e RG nº. 29.508.477-7-SSP-SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA.**, com sede na Rua Pará, nº 147 – bairro Centro – na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 56.361.140/0001-40, representada pelo(a) Sr(a). **Marina Ferreira de Camargo Gabas**, portador(a) do RG nº. 4.182.520-SSP/SP e do CPF nº. 503.402.478-00 domiciliado(a) à Rua Campinas, 48, na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, que quando referidas em conjunto, serão denominadas simplesmente **PARTES**, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante dispensa de licitação, nos termos constantes dos autos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de 23(vinte e tres) assinaturas anuais de 2022 do Jornal "O Regional", cujo período será de 12(doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será entregue a partir da assinatura do presente, diretamente na Sede da **Contratante**, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, bairro Centro, cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-031.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas decorrentes da remessa do objeto deste contrato, até o endereço indicado na Cláusula Segunda, correrão por conta única e exclusivamente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, condicionado a entrega total do objeto discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.725,40 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) a ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária de nº 01.0031.001.2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara e 3..3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 28

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Disponibilizar, pontualmente, em favor da CONTRATANTE, 23 (vinte e tres) exemplares do Jornal "O Regional" impressos, entregando-os diariamente na sede da Contratante.

Constitui obrigação da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento referente ao Objeto do Contrato, conforme Cláusula Quarta deste Instrumento, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, nos casos previstos na legislação pertinente, em especial, na hipótese do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, bem como rescindido administrativamente nas hipóteses e condições previstas nos Art. 155 a 163 da lei federal ora citada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

- a) Inadimplência ou cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual por qualquer das partes;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) A dissolução, incorporação, fusão, cisão, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência decretada ou homologada, de qualquer das partes;
- d) Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da Contratada a outrem, cessão ou transferência;
- e) Pela alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da Contratada que prejudique a execução deste Contrato;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando a rescisão ocorrer com base nos itens "b" e "c" do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 que regulam as licitações e Contratações pela Administração Pública, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado (Lei n.º 8.245/91).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa constante dos autos foi declarada a dispensa da Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação, frente ao valor proposto pela empresa detentora dos direitos autorais da editoração do "Jornal O Regional".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação ao objeto ora acordado, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA DA LEI:





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo divergência entre as disposições deste instrumento e as da Lei nº. 14.133/21, bem como os casos omissos, prevalecerá o contido no citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

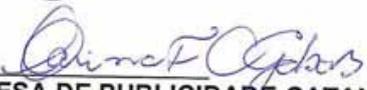
A CONTRATANTE providenciará, no prazo legal, a publicação resumida dos termos deste contrato, no Diário Oficial do Município de Catanduva/SP.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

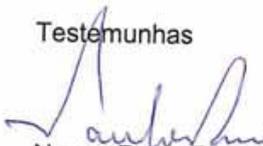
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Catanduva, em de maio de 2022.-


CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP
Vereador Gleison Begalli Rocha - Presidente


EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA
Marina Ferreira de Camargo Gabas
Sócio(a) Proprietário(a)

Testemunhas


Nome: Paulo Roberto de Moraes
RG: 10.545.931-SSP-SP


Nome: Jânia Regina Cobado
RG: ... 18.555.504 - 8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONTRATADA: EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA

CONTRATO Nº: ____ /2022

OBJETO: Renovação de Assinatura 2022 do JORNAL "O REGIONAL"

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, dos termos acima identificados e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

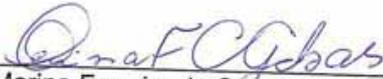
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CATANDUVA, EM 20 de maio de 2022.

CONTRATANTE: _____


Câmara Municipal de Catanduva
Vereador Gleison Begalli Rocha
Presidente

CONTRATADA: _____


Marina Ferreira de Camargo Gabas
Sócio(a) Proprietário(a)**EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA**

**Termos / Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROC. Nº 009458

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Aquisição de assinaturas anuais do periódico Boletins Governet para a Câmara Municipal

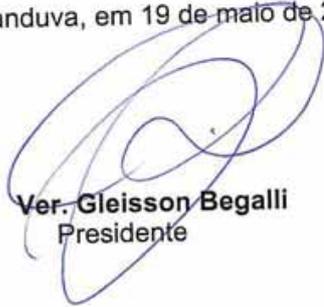
Trata o objeto deste processado a aquisição de periódicos Boletins Governet, para os diversos setores da Câmara Municipal. O processo teve seu trâmite normal, tendo o setor contábil informado a existência de dotação.

O setor jurídico da Casa manifestou-se favoravelmente a abertura do competente certame.

Assim sendo, escoimado no parecer jurídico anexo aos autos, autorizo a abertura do processo licitatório, uma vez que admitindo-se a necessidade desses periódicos objetivando a capacitação dos servidores nos diversos setores existentes na Câmara Municipal.-

Tendo em vista a necessidade ora solicitada nos autos, autorizo a o objeto de dispensa de licitação tomando-se, por oportuno, as cautelas de estilo.

Catanduva, em 19 de maio de 2022


Ver. Gleisson Begalli
Presidente



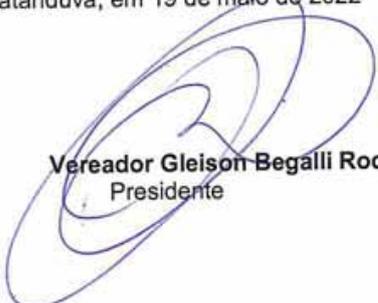
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: assinatura de boletins jurídicos periódicos
PROC. Nº 9458

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli Rocha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a aquisição de boletins jurídicos periódicos, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à empresa GOVERNET EDITORA LTDA-EPP, com sede na cidade de Curitiba-PR, no valor de R\$13.660,00(treze mil, seiscentos e sessenta reais).

Catanduva, em 19 de maio de 2022


Vereador Gleison Begalli Rocha
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057536 - RUA SAO LUIS, 1098 COMERCIO	12955 - RUA MACEIO, 82PARTE B
12829 - RUA MACEIO, 140	9042655 - RUA MACEIO, 169FUNDOS
12922 - RUA MACEIO, 169	12836 - RUA MACEIO, 232
12840 - RUA MACEIO, 262	12844 - RUA MACEIO, 320
9042963 - RUA SAO LUIS, 43	13118 - RUA SAO LUIS, 92
13121 - RUA SAO LUIS, 112	13238 - RUA SAO LUIS, 233
13209 - RUA SAO LUIS, 355	13223 - RUA SAO LUIS, 365
13129 - RUA SAO LUIS, 427	9041685 - RUA SAO LUIS, 430DERIV
13130 - RUA SAO LUIS, 438	13136 - RUA SAO LUIS, 603
13137 - RUA SAO LUIS, 611	13141 - RUA SAO LUIS, 658
13142 - RUA SAO LUIS, 674	13143 - RUA SAO LUIS, 680
13159 - RUA SAO LUIS, 881	13205 - RUA SAO LUIS, 1026
13176 - RUA SAO LUIS, 1133	13180 - RUA SAO LUIS, 1158
13228 - RUA SAO LUIS, 1244	13193 - RUA SAO LUIS, 1279
13009 - RUA TUPI, 19	13010 - RUA TUPI, 25
13028 - RUA TUPI, 62	13295 - RUA URUGUAIANA, 12
13296 - RUA URUGUAIANA, 18	9052537 - RUA URUGUAIANA, 23
13375 - RUA URUGUAIANA, 270	587777 - RUA URUGUAIANA, 279
13298 - RUA URUGUAIANA, 280	13300 - RUA URUGUAIANA, 303
13301 - RUA URUGUAIANA, 316	13302 - RUA URUGUAIANA, 330
13363 - RUA URUGUAIANA, 343	13408 - RUA URUGUAIANA, 370
13419 - RUA URUGUAIANA, 420	13310 - RUA URUGUAIANA, 612
13385 - RUA URUGUAIANA, 836	13384 - RUA URUGUAIANA, 863
13424 - RUA URUGUAIANA, 883	13311 - RUA URUGUAIANA, 937
13391 - RUA URUGUAIANA, 947	9049629 - RUA URUGUAIANA, 957DERIV
13325 - RUA URUGUAIANA, 1157	13373 - RUA URUGUAIANA, 1194
589534 - RUA URUGUAIANA, 1264FRENTE	13403 - RUA URUGUAIANA, 1264FUNDOS
13432 - RUA URUGUAIANA, 1300	587107 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 2
13781 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 3	13404 - RUA URUGUAIANA, 1384
13358 - RUA URUGUAIANA, 1404	13354 - RUA URUGUAIANA, 1417casa 1
16506 - AV DANIEL SOUBHIA, 1000LIG/RUA BAURU	12850 - RUA MACEIO, 400
12909 - RUA MACEIO, 452	12900 - RUA MACEIO, 1018
12903 - RUA MACEIO, 1029	12904 - RUA MACEIO, 1039
12927 - RUA MACEIO, 1087	12908 - RUA MACEIO, 1094
12939 - RUA MACEIO, 1140	12549 - RUA PARANA, 25
12436 - RUA PARANA, 32	12537 - RUA PARANA, 41
12548 - RUA PARANA, 109	12562 - RUA PARANA, 155
12448 - RUA PARANA, 160	12458 - RUA PARANA, 318
12459 - RUA PARANA, 325	12552 - RUA PARANA, 419
12465 - RUA PARANA, 437lig r Piaui 169	12521 - RUA PARANA, 459
12530 - RUA PARANA, 462	12529 - RUA PARANA, 492
12475 - RUA PARANA, 493	12476 - RUA PARANA, 499
12480 - RUA PARANA, 560	12541 - RUA PARANA, 581ANT 589/FDS
12488 - RUA PARANA, 595	12490 - RUA PARANA, 617
12492 - RUA PARANA, 641	12504 - RUA PARANA, 707
9048515 - RUA PARANA, 780	12509 - RUA PARANA, 791



12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51
12625 - RUA PORTO ALEGRE, 147
12639 - RUA PORTO ALEGRE, 229
12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250
12653 - RUA PORTO ALEGRE, 344
12661 - RUA PORTO ALEGRE, 446
12740 - RUA PORTO ALEGRE, 614
12748 - RUA PORTO ALEGRE, 661
12759 - RUA PORTO ALEGRE, 668
12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782
12704 - RUA PORTO ALEGRE, 827
12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1
12769 - RUA PORTO ALEGRE, 1007
10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88
10165 - RUA 12 DE OUTUBRO, 167
10185 - RUA 12 DE OUTUBRO, 367
10196 - RUA 12 DE OUTUBRO, 442
9041988 - RUA 12 DE OUTUBRO, 467
10204 - RUA 12 DE OUTUBRO, 502
10219 - RUA 12 DE OUTUBRO, 751
10309 - RUA 12 DE OUTUBRO, 9201:ANDAR
10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926
10234 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987
10236 - RUA 12 DE OUTUBRO, 999
9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097
589901 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 1
10244 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126
10281 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1139
10262 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1247
10265 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1267
588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329
27213 - RUA ITU, 206
27216 - RUA ITU, 227
9049775 - RUA 7 DE SETEMBRO, 19
10585 - RUA 7 DE SETEMBRO, 236
10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298
10411 - RUA 7 DE SETEMBRO, 358
10414 - RUA 7 DE SETEMBRO, 394
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489
10443 - RUA 7 DE SETEMBRO, 576
10506 - RUA 7 DE SETEMBRO, 610
47466 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 3
10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686
10537 - RUA 7 DE SETEMBRO, 730
9047001 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 3
10473 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779
9047007 - RUA 7 DE SETEMBRO, 782FUNDOS
10589 - RUA 7 DE SETEMBRO, 870
9054178 - RUA AMERICA, 508
12142 - RUA AMERICA, 140
12150 - RUA AMERICA, 362
9040535 - RUA NITEROI, 698
27708 - RUA NITEROI, 794
12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115
12632 - RUA PORTO ALEGRE, 170
12754 - RUA PORTO ALEGRE, 239
12652 - RUA PORTO ALEGRE, 343
587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428ESPOLIO
12667 - RUA PORTO ALEGRE, 561
12679 - RUA PORTO ALEGRE, 658
12681 - RUA PORTO ALEGRE, 668FUNDOS
12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770
12696 - RUA PORTO ALEGRE, 783
12706 - RUA PORTO ALEGRE, 837
12714 - RUA PORTO ALEGRE, 919
9056035 - RUA 7 DE SETEMBRO, 914PARTE CENTRAL
10315 - RUA 12 DE OUTUBRO, 45PARTE A
10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10174 - RUA 12 DE OUTUBRO, 251
10300 - RUA 12 DE OUTUBRO, 386
10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452
9054028 - RUA 12 DE OUTUBRO, 501
10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831
10293 - RUA 12 DE OUTUBRO, 921
10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946
9048486 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987FUNDOS
10282 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1053
10241 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1101
9052074 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 2
10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10247 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1145
10264 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1260
10266 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1277
10272 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1332
27215 - RUA ITU, 218
10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO
10374 - RUA 7 DE SETEMBRO, 21
47448 - RUA 7 DE SETEMBRO, 288TERREO
10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327
8753 - RUA 7 DE SETEMBRO, 388
10419 - RUA 7 DE SETEMBRO, 426
10440 - RUA 7 DE SETEMBRO, 548
9040661 - RUA 7 DE SETEMBRO, 607DERIV/FUNDOS
47459 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 1
10370 - RUA 7 DE SETEMBRO, 673
10463 - RUA 7 DE SETEMBRO, 705
10599 - RUA 7 DE SETEMBRO, 733
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS
9047005 - RUA 7 DE SETEMBRO, 780FUNDOS
9047006 - RUA 7 DE SETEMBRO, 784FUNDOS
10528 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1108
12165 - RUA AMERICA, 130FUNDOS
12161 - RUA AMERICA, 303
12156 - RUA AMERICA, 410
27645 - RUA NITEROI, 788
27648 - RUA NITEROI, 808



27649 - RUA NITEROI, 825	27650 - RUA NITEROI, 851
27706 - RUA NITEROI, 905	9049782 - RUA NITEROI, 907(DERIV.905)
27755 - RUA NITEROI, 906CASA 1	27720 - RUA NITEROI, 906
27655 - RUA NITEROI, 910	27657 - RUA NITEROI, 920
27666 - RUA NITEROI, 979	27701 - RUA NITEROI, 1038
27675 - RUA NITEROI, 1070	27677 - RUA NITEROI, 1102
27678 - RUA NITEROI, 1116	27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184	9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
27735 - RUA NITEROI, 1244CASA 1	27742 - RUA NITEROI, 1244CASA 2
27702 - RUA NITEROI, 1244	12345 - RUA SAO FRANCISCO, 147
12273 - RUA SAO FRANCISCO, 195	12364 - RUA SAO FRANCISCO, 196
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12292 - RUA SAO FRANCISCO, 370
12355 - RUA SAO FRANCISCO, 475	12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480
12346 - RUA SAO FRANCISCO, 490FUNDOS	12347 - RUA SAO FRANCISCO, 490
12304 - RUA SAO FRANCISCO, 494	12314 - RUA SAO FRANCISCO, 575
12317 - RUA SAO FRANCISCO, 587	12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656
12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683	12331 - RUA SAO FRANCISCO, 697
12420 - RUA SAO FRANCISCO, 705DERIV	10071 - RUA VITORIA, 30
10003 - RUA VITORIA, 39	10004 - RUA VITORIA, 40
10010 - RUA VITORIA, 112	10013 - RUA VITORIA, 149
10016 - RUA VITORIA, 231	10027 - RUA VITORIA, 340
9043956 - RUA VITORIA, 368Deriv	10032 - RUA VITORIA, 368
10033 - RUA VITORIA, 371	10036 - RUA VITORIA, 388
10065 - RUA VITORIA, 398	10040 - RUA VITORIA, 804
10046 - RUA VITORIA, 846	10047 - RUA VITORIA, 938
10049 - RUA VITORIA, 954	9055619 - RUA CURITIBA, 465
9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias	11534 - RUA CURITIBA, 291
11385 - RUA CURITIBA, 326	11524 - RUA CURITIBA, 332
9041435 - RUA CURITIBA, 349esquina	9041434 - RUA CURITIBA, 363
11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS	11390 - RUA CURITIBA, 379
11553 - RUA CURITIBA, 418COMERCIO	11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA
589240 - RUA CURITIBA, 478ANT.462	11403 - RUA CURITIBA, 472
11407 - RUA CURITIBA, 492	11418 - RUA CURITIBA, 592
11421 - RUA CURITIBA, 607	11425 - RUA CURITIBA, 625
11430 - RUA CURITIBA, 646	11449 - RUA CURITIBA, 760
11458 - RUA CURITIBA, 853	11459 - RUA CURITIBA, 864
11463 - RUA CURITIBA, 871	11473 - RUA CURITIBA, 938
11477 - RUA CURITIBA, 974	11479 - RUA CURITIBA, 985
11480 - RUA CURITIBA, 986	9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS
11482 - RUA CURITIBA, 995	11483 - RUA CURITIBA, 1008
11521 - RUA CURITIBA, 1064	11537 - RUA CURITIBA, 1073
9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS	11492 - RUA CURITIBA, 1130
590189 - RUA CURITIBA, 1139ANT. 1133	11493 - RUA CURITIBA, 1140
11710 - RUA PINDORAMA, 3	11708 - RUA PINDORAMA, 23
11723 - RUA PINDORAMA, 51CASA 2	11705 - RUA PINDORAMA, 62
11602 - RUA PINDORAMA, 127	11701 - RUA PINDORAMA, 128
11605 - RUA PINDORAMA, 139	11609 - RUA PINDORAMA, 203
11610 - RUA PINDORAMA, 206	11614 - RUA PINDORAMA, 236
11616 - RUA PINDORAMA, 246	11617 - RUA PINDORAMA, 251
11634 - RUA PINDORAMA, 426	11642 - RUA PINDORAMA, 455
11641 - RUA PINDORAMA, 456	11651 - RUA PINDORAMA, 535
11654 - RUA PINDORAMA, 547	11732 - RUA PINDORAMA, 568CASA 3
11663 - RUA PINDORAMA, 589	11666 - RUA PINDORAMA, 609
11667 - RUA PINDORAMA, 619	11724 - RUA PINDORAMA, 631



11668 - RUA PINDORAMA, 641	11672 - RUA PINDORAMA, 661
11670 - RUA PINDORAMA, 688FUNDOS	11678 - RUA PINDORAMA, 720FRENTE
589894 - RUA PINDORAMA, 746CASA 1	11689 - RUA PINDORAMA, 780
11733 - RUA PINDORAMA, 851	9043123 - RUA PINDORAMA, 863
11255 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055	11264 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1108
11266 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1118	11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128
11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131	11277 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1138
9040556 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 1	9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
11106 - RUA ESPIRITO SANTO, 12	9050895 - RUA ESPIRITO SANTO, 15COMERCIO
10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33	10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108
11008 - RUA ESPIRITO SANTO, 373LIG RUA 14 DE ABRIL	11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465
11020 - RUA ESPIRITO SANTO, 470	11025 - RUA ESPIRITO SANTO, 535
47646 - RUA ESPIRITO SANTO, 542DERIV	11026 - RUA ESPIRITO SANTO, 542
11031 - RUA ESPIRITO SANTO, 565	11033 - RUA ESPIRITO SANTO, 575
47652 - RUA ESPIRITO SANTO, 599DERIV	11038 - RUA ESPIRITO SANTO, 599
11085 - RUA ESPIRITO SANTO, 666	11040 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 1
11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2	11044 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 5
11045 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 6	11046 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 7
11110 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 8	11096 - RUA ESPIRITO SANTO, 700
11124 - RUA ESPIRITO SANTO, 879	11059 - RUA ESPIRITO SANTO, 884
11061 - RUA ESPIRITO SANTO, 894	11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950
11123 - RUA ESPIRITO SANTO, 970	8054 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 75
11177 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 153	11178 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 163
47738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187FUNDOS	11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315
11198 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 405	11305 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 517
11229 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 689	47739 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771FUNDOS
11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771	11240 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 871
11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874	9052508 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 881FUNDOS
11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891	10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10904 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 10	10782 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 27
10783 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 28	10786 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 40
10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45	10799 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 234
10806 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282CASA/lig municipal	10897 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 470
10825 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 483	9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS
9059870 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1508	10831 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 559
10887 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 577	10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820
10910 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 851	10849 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 886
10882 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 931	10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941	9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961	10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982
10864 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 991	9050397 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030DERIV
10919 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1060	10879 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1070
9044208 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1125Deriv	587498 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1150
10929 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1204	47544 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224
28430 - RUA SALES, 97(ANT.77)	28413 - RUA SALES, 87
28431 - RUA SALES, 151	589612 - RUA SALES, 279ANT.185
10608 - RUA SANTA CATARINA, 39	10723 - RUA SANTA CATARINA, 46
10722 - RUA SANTA CATARINA, 365	10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
10715 - RUA SANTA CATARINA, 396	10719 - RUA SANTA CATARINA, 656
10636 - RUA SANTA CATARINA, 660	10701 - RUA SANTA CATARINA, 673
10641 - RUA SANTA CATARINA, 699	9054159 - RUA SANTA CATARINA, 770
589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS	10682 - RUA SANTA CATARINA, 887
10721 - RUA SANTA CATARINA, 897	10686 - RUA SANTA CATARINA, 898
10699 - RUA SANTA CATARINA, 931	10683 - RUA SANTA CATARINA, 1011



10653 - RUA SANTA CATARINA, 1023
9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1
10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105
10662 - RUA SANTA CATARINA, 1118
10669 - RUA SANTA CATARINA, 1168
590185 - RUA SANTA CATARINA, 1238
47460 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1249
590950 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.1
10494 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1309
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389
10581 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1477
9042624 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1547
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201
2057330 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 302
2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401
2057340 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 104
2057346 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 302
2057351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 403
2057363 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 303
2057368 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 404
2057371 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 103
2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203
2057382 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 402
2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102
2057389 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 201
2057393 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 301
2057398 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 402
2057404 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 104
2057406 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 202
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303
2057420 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 104
2057439 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 202
2057445 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 304
9059353 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 103
9059358 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 204
9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402
9059373 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 301
9059388 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 301
9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403
9059413 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 102
9059414 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 303
9059411 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 401
9059424 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 102
9059425 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 203
9059458 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 103
9059464 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 203
9059434 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 303
9059482 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 104
9059477 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 301
9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101
9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204
9059499 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 304
9059500 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 101
587119 - RUA SANTA CATARINA, 1048
9045499 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 2
10660 - RUA SANTA CATARINA, 1110
10667 - RUA SANTA CATARINA, 1157
10675 - RUA SANTA CATARINA, 1237
10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
9049126 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1269DERIV
590952 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.3
9045820 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1324
47446 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1419BAR
10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520
2057314 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 302
2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203
2057331 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 303
2057334 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 402
2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057348 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 304
2057362 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 302
2057367 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 403
2057369 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 101
2057373 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 201
2057377 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 301
2057383 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 403
2057388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 104
2057390 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 202
2057397 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 401
2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101
2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057408 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 204
2057417 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 101
2057437 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 104
2057442 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 301
2057448 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 403
9059361 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 203
9059368 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 304
9059378 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 201
9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101
9059402 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 402
9059405 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 101
9059412 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 301
9059633 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 304
9059409 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 402
9059419 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 103
9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302
9059460 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 201
9059457 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 302
9059468 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 304
9059478 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 203
9059486 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 303
9059485 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 403
9059491 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 202
9059498 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 301
9059490 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 404
9059502 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 201



9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302
9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404
9059527 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 302
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404
9059544 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 203
9059555 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 301
9059577 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 102
9059576 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 204
9059587 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 101
9059612 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 201
9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204
9059613 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 402

9059509 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 401
9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104
9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059551 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 104
9059550 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 402
9059572 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 101
9059578 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 202
9059583 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 402
9059614 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 104
9059607 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 202
9059600 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 301

**Licitações e Contratos****Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GIA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: NETSPEED SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA - Valor: R\$ 8.779,20 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br
